DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)
CNPJ 06.553.689/0001-68
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192
CEP 64.630-000

DECRETA:

Art. 1° - O Artigo 1°, do Decreto Municipal de nº 50 de 18 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica determinada a suspensão:

I - Decomícios;

II - Decarreatas;

III - Depoeirões;

IV - De eventos que ocasionem grandes aglomerações depessoas;
V- De caminhadas;

VI-Quereduzamofluxoepermanênciadepessoasdentrodocomitê ou locais de reunião para uma ocupação de 2 metros por pessoa (Exemplo: área livre de 32 m"' / 4 m> = a pessoas no máximo). Caso não seja possível o distanciamentomínimoexigido,utilizarbarreirasfísicasentreasestaçõesde trabalho e/ou a Implementação temporária de rodízio depessoas, bem como sigam as orientações estabelecidas no Parecer Técnico, de 18 de outubro de 2020, do Comitê de Operações Emergenciais do Piauí - COE/PI.

§ 1° – A **prorrogação** de **suspensão** das **atividades e eventos de campanha política** determinados neste artigo, até o **dia 13/11/2020**, podendo ser prorrogado.

§ 2° - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar a aplicação de multa no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para os partidos políticos e/ou seus representantes legais, além de ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal)eocrimedeinfraçãodemedidasanitáriapreventiva(Art.268,CódigoPenal).

§ 3° - Sem prejuízo das penalidades previstas no § 2°, no caso de comprovação do descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá haver também a interdição do local e a proibição da realização da referida reunião, comissio ou ato afim, partidário.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaina, Estado do Piauí, em 30 de outubro de 2020.

ERIVELTO DE SÁ BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ Nº. 00.827.870/0001–39

Lei nº 479 /2020, de 14 de setembro de 2020.

Aprovado em 1ª discussão por Unanimidade
Sala das Sessões 25 / 09 / 2020
Secretaria da Câmara

"Dispõe sobre os subsídios dos vereadores do município de Santo Antônio de Lisboa – PI, estado do Piauí e dá outras providencias".

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, por seu Presidente, Francisco Antônio da Silva no uso de suas atribuições e considerando, o que dispõe o art. 29, V, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 19/98, e arts. 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e 153 § 2º I, todos da CF/88, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica fixado os subsídios mensais dos Vereadores do município de Santo Antônio de Lisboa – PI, para a legislatura 2021/2024, conforme segue:

I – Presidente da Câmara Municipal: R$ 4.045,23 (quatro mil e quarenta cinco reais e vinte três centavos);

II – Vereadores Municipais:2.848,75 (dois mil oitocentos e quarenta oito reais e setenta cinco centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

Promulgado
Nesta data 25 / 09 / 2020
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 296/2020

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº296/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE UNIÃO - PI, C.N.P.J. Nº 18.217.934/0001-45.
CONTRATADA: A empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.368.334/0001-83
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 18/2020, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 201.940,00 (duzentos e um mil e novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL E CIDADANIA (PELA CONTRATANTE) E A EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA (PELA CONTRATADA).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 318/2020

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº318/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE UNIÃO - PI, C.N.P.J. Nº 06.553.606/0001-30.
CONTRATADA: A EMPRESA EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.776.061/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PIUBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 04/2020, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 151.805,72 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINCO E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020
ASSINAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (PELA CONTRATANTE) E A EMPRESA EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (PELA CONTRATADA).